



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
GABINETE DO DEPUTADO JULIO CESAR



IND 4990 /2015

**INDICAÇÃO Nº**  
(Do Senhor Deputado Julio Cesar)

**Sugere providências ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal em conjunto com o Departamento de Estradas e Rodagens – DER, a construção de uma passarela próximo a rodoviária de Sobradinho, na Região Administração de Sobradinho – RA V.**

L I D O  
Em, 01/09/15  
Secretaria Legislativa

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no art. 143, do Regimento Interno, sugere providências ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal em conjunto com o Departamento de Estradas e Rodagens – DER, a construção de uma passarela próximo a rodoviária de Sobradinho, na Região Administração de Sobradinho– RA V.

**JUSTIFICAÇÃO**

A construção de uma passarela próximo a rodoviária de Sobradinho, ligando à SDE, é uma reivindicação dos moradores e comerciantes daquela região que devido à distância entre as passarelas existentes arriscam suas vidas atravessando a rodovia, haja vista tratar-se de uma via que faz ligação com a SDE- Setor de Desenvolvimento Econômico são inúmeros os atropelamentos com vítimas fatais no local, pois o tráfego de veículos é intenso, principalmente de veículos de grande porte.

A construção de uma passarela contribuiria sobremaneira para reduzir o número de acidentes.

Sendo assim, conclamo aos nobres Pares desta Câmara Legislativa para a aprovação da presente indicação.

Sala das Sessões, / de 2015.

**JULIO CESAR**  
Deputado Distrital- PRB

Setor Protocolo Legislativo  
IND Nº 4990 /2015  
Folha nº 01 Paula

SECRETARIA LEGISLATIVA DF 31/09/2015 17:19



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA LEGISLATIVA**

**DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO**

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- |  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF)                    |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF)     | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF)                   |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF)                 |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF)      | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF)                |

Em 09/09/15,

  
**Marcelo Frederico Medeiros Bastos**  
Matrícula 13.821  
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo  
IND N° 4990/2015  
Folha nº 02 Paula